

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022 – GAB.P/PMB

Processo: 2023/001905743

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022 -

GAB.P/PMB QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELO GABINETE DO PREFEITO, E A EMPRESA JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **GABINETE DO PREFEITO**, com sede na Av. Nazaré, nº 361, bairro: Nazaré, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 30.513.019/0001-00**, na cidade de Belém/PA, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete, Sr. **ALDENOR MONTEIRO DE ARAÚJO JÚNIOR**, portador do RG n.º 1529503 PC/PA e do CPF/MF nº 174.928.902-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, doravante denominada **CONTRATADA** a empresa **JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.746.510/0001-09**, com sede estabelecida na Rua Professor Nelson Ribeiro, nº 14, CEP: 68050-420, Bairro: Umarizal, Belém-PA, telefone nº (91) 3224-7641, e-mail: jeffersom@jeffersom.com, representado neste ato pelo Sr. **JEFFERSON COSTA GOLDENBERG**, portador do RG n.º 2132326/SSP-PA e do CPF/MF nº 575.465.922-91, por esta e na melhor forma de direito em promover o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022-GAB.P/PMB** e o fazem, consoante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento o **Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93** e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis ao assunto, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

2.1. A minuta deste Termo Aditivo foi aprovada pela Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito, conforme **Parecer Jurídico nº 150-A/2023**, nos termos do **Parágrafo Único do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93** e inciso X.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2022-GAB.P/PMB:

a) A prorrogação de sua vigência a contar de 24 de junho de 2023 a 24 de junho de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente instrumento far-se-ão satisfeitas a contar de recursos disponíveis próprios do Gabinete do Prefeito, constantes da **Dotação Orçamentaria nº 132/2023**:

Funcional Programática: 2.01.21.04.122.0007

Projeto Atividade: 2312

Sub Ação: 001

Tarefa: 001

Elemento de Despesa: 33.90.39.20

Fonte: 1500000000

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor global é de **R\$ 1.245.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil reais)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRORROGAÇÃO / VIGÊNCIA

6.1. Prorroga-se o contrato inicial a contar de **24 de junho de 2023 a 24 de junho de 2024**, em conformidade com o **art. 57, II da Lei Federal 8.666/93**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INALTERABILIDADE E RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1. O presente Termo Aditivo uma vez formalizado legalmente, **integra-se ao Contrato nº 014/2022-GAB.P/PMB**, permanecendo **ratificadas, inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas por este Termo**.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

8.1 O presente Contrato deverá ser registrado no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO**, conforme prescreve o art. 6º, inciso II, da Resolução nº 11.535/2014-TCM e suas alterações, até 30 dias após a sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, em observância aos prazos legais.

Belém, 23 de junho de 2023.

ALDENOR MONTEIRO DE ARAÚJO JÚNIOR
Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal de Belém
CONTRATANTE

JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
Jefferson Costa Goldenberg (Representante)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF/MF: _____

NOME: _____

CPF/MF: _____